

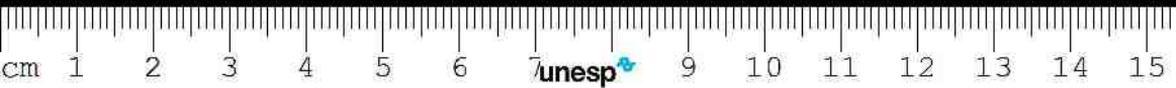
**Registo de húa portaria para se fexar húa porta da
caza da fundição desta Cidade.**

Por achar húa porta no muro, que divide as cazas da rezidencia dos Governadores desta Cappitania ⁽¹⁾ com passagem para o quintal da Real caza de fundição, e quintos desta Cidade, e ser conveniente o taparse a ditta porta de pedra, e cal, e ficar a ditta caza da fundição com a porta da rua sômente: O Provedor dos quintos Reaes a mandarâ logo fexar na forma que fica ditto e se registrarâ esta ordem nos livros da ditta caza da fundição, de que virâ certidam a esta secretaria. S. Paulo 19 de Agosto de mil e sette centos, e trinta e dous.—*Rubrica do Senhor Conde.*

**Registo de húa Portaria p.^a se entregar o Ouro de
Fran.^{co} Galvam de Fonceca ao Ouvidor Geral desta
Comarca.**

Por me pedir o D.^{or} Ouvidor Geral desta Comarca Gregorio Dias da Sylva em carta de sinco do presente mez lhe mande entregou, o ouro que se achava na Real caza da fundição desta Cidade, embargado por ordem do Governador q.' foi desta Cappitania á requerimento das partes, e pertencente ao Doutor Fran.^{co} Galvão de Affonceca, para se diffirir a seus acredores na forma da Ordem de S. Mag.^o, e me ordenar o mesmo Senhor por carta de oito de Abril do presente anno. que o refferido Ouro soquestrado se ponha a ordem de sendicante do D.^{or} Fran.^{co} Galvão

⁽¹⁾ A casa de residencia do capitão-general era propriedade de D. Simão de Toledo Piza, fora avaliada por 5,000 cruzados e era alugada ao governo por 60\$000 annuaes. *(N. da R.)*



de Affonceca p.^a defferir aos acredores na conformidade das ordens que se lhe expediam. Ordeno ao Provedor da Real caza da fundição, mande entregar todo o Ouro que nella se achar pertencente ao d.^o D.^{or} Fran.^{co} Galvão de Affon.^{ca} (pagos os quintos Reaes, que delle se dever) ao D.^{or} Ouv.^{or} Geral Gregorio Dias da Sylva, cobrando as clarezas necessarias p.^a descarga do Thezour.^o da mesma Real caza da fundição. S. Paulo 6 de Setr.^o de 1732.—*Rubrica do Senhor Conde.*

Reg.^o de húa portaria s.^o as tropas q.' hão de vir pello caminho q.' se fez da V.^a da Laguna p.^a Curitiba.

Por se me reprezentar senão tem dado comprimento a húa ordem q.' passou o Gov.^{or} q.' foi desta Capitania ⁽¹⁾ em 29 de Fevereiro do corrente anno, sobre a boa ordem, q.' hera preciso observar-se na condução das cavalgadas, e gados q.' entrarem das Campanhas do Rio grande pello novo Caminho da Serra p.^a a Villa de Curitiba, não se querendo observar a d.^a ordem em prejuizo notavel da fazenda real, e dos particulares, e ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^o se dê inteiro comprimento a dita ordem, e q.' Christovão Per.^u entre em primeiro lugar com a sua tropa, e depois se vão seguindo os mais como se detremina na dita ordê e me achar empregado no Governo desta Cap.^{nia}, Ordeno que se dê comprimento a refferida ordem, e q.' tudo o q.' for necessr.^o para adiantamento do dito caminho se lhe dê toda a ajuda, ao d.^o Christovão Per.^a, a q.' fará dar

(1) O governador anterior era Antonio da Silva Caldeira Pimentel que serviu de 1727 a 1332.

(N. da R.)

